



**9º ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**
LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:08.07.2025
11:19:19 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 08 de Julho de 2025

Ed. nº 1192

PÁG.1

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025**

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de preços para futura e possível aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todos os setores da administração pública deste Município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.529.973,19 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 07/07/2025

Rancho Alegre - PR, 07 de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito Municipal



**9º ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**
LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:08.07.2025
11:19:19 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 08 de Julho de 2025

Ed. nº 1192

PÁG.2

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 095/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) **EDMAR LIMA**, ocupante do Cargo de Vice Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 08/07/2025 e retorne dia 09/07/2025, com a finalidade de Tratar de assuntos pertinentes ao Município junto ao gabinete do Dep. Tercilio Luiz Turini (recurso para construção de Centro de Convivência do Idoso).
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) com pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



**9º ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**
LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:08.07.2025
11:19:19 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 08 de Julho de 2025

Ed. nº 1192

PÁG.3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 096/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernanda Gabriele Laviso , exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para que se desloque à cidade de Porecatu - PR, com a finalidade de participar de reunião sobre "CTG BRASIL".

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 08 dias do mês de julho 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:08.07.2025
11:19:19 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 08 de Julho de 2025

Ed. nº 1192

PÁG.4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 097/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

7. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

8. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alaide dos Reis Alevato, exercendo o cargo de Diretora de Agricultura e Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para que se desloque à cidade de Porecatu - PR, com a finalidade de participar de reunião sobre "CTG BRASIL".

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 8 dias do mês de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



**9º ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**
LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:08.07.2025
11:19:19 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 08 de Julho de 2025

Ed. nº 1192

PÁG.5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 098/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

10. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

11. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Valentim Fontana, exercendo o cargo de Secretario de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para que se desloque à cidade de Porecatu - PR, com a finalidade de participar de reunião sobre "CTG BRASIL".

12. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 08 de julho de 2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito